

005/2013

ELEIÇÕES NUCLEOS 2013/2013

Comunicamos que, conforme consta no “Perguntas e Respostas”, disponível no site do processo eleitoral em curso, o disposto no art. 5º, VIII do Regulamento Eleitoral da Diretoria de Benefícios e no art. 5º, VII do Regulamento Eleitoral do Conselho Fiscal, não se aplica aos participantes que possuam ações judiciais contra o NUCLEOS, tendo por objeto a defesa de direitos patrimoniais que visem esclarecer, recalcular ou majorar o valor dos benefícios pagos pelo NUCLEOS.

Todos os documentos relativos ao processo eleitoral em curso estão disponíveis no site do Instituto ou através da página <http://www.multilinks.com.br/nucleos2013>.

PARTICIPE, SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE!

Lembramos que qualquer dúvida deverá ser dirigida diretamente à Comissão Eleitoral através do e-mail comissaoeleitoral@nucleos.com.br, ou por carta endereçada à sede do Instituto, localizada na Av. República do Chile, 230 – 15º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-919.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2013.

Comissão Eleitoral do Nucleos